



ATA DA 87^a SESSÃO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** a Juíza Ticiana Nobre comunicou que, em comemoração aos vinte anos da Escola Judiciária Eleitoral Celina Guimarães Viana, será realizado um evento no dia 1º de dezembro de 2023, de 8h às 14h, no Plenário da Sede do Tribunal, no qual serão apresentados os trabalhos da Escola e a proposta de cursos para o próximo ano. Na oportunidade, **informou** que será realizada uma palestra intitulada "Retrospectiva 2022 e Expectativas para 2024 em Propaganda Política e Enfrentamento à Desinformação", a ser ministrada pelo Professor Alexandre Basílio. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601304-52.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11723. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ELIAS da SILVA SANTOS DEPUTADO ESTADUAL e ELIAS da SILVA SANTOS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar as contas de ELIAS DA SILVA SANTOS, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições**

2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601275-02.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11693. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 LEILA SOARES MAIA DEPUTADO ESTADUAL e LEILA SOARES MAIA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de LEILA SOARES MAIA, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601585-08.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12059. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Prestação de Contas - de Partido Político. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: CIDADANIA - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: WOBER LOPES PINHEIRO JUNIOR e HENRIQUE EUFRASIO de SANTANA JUNIOR. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas do CIDADANIA - REGIONAL (RN) referente às Eleições Gerais de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 20.982,14 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e catorze centavos), nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600285-11.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 10545. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: AGIR - 36 - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: LEONARDO REGIS COSTA de SOUTO, RODRIGO de AZEVEDO LEMOS, ANTONIO FRANCISCO PEREIRA, EDSON BATISTA da SILVA, ANDERSON COUTINHO BEZERRA e ANGELO AFONSO BESSA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em julgar não prestadas as contas do PARTIDO AGIR - AGIR/RN, referentes ao exercício financeiro de 2021, nos termos da voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ELEITORAIS N° 0601264-70.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11682. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 ISRAEL ALVES ARAUJO SANTOS DEPUTADO FEDERAL e ISRAEL ALVES ARAUJO SANTOS. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de ISRAEL ALVES ARAÚJO SANTOS, referente às Eleições Gerais de 2022, determinando-se a devolução ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601515-88.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11941. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 YARA VITORIA dos SANTOS COSTA DEPUTADO ESTADUAL e YARA VITORIA dos SANTOS COSTA. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas de YARA VITORIA DOS SANTOS COSTA, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e vinte e oito minutos. Do que para constar eu, _____, Secretária das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

**Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral**